



OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo Jose Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pelo Secretária Municipal **Sra. Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260- 000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente Sr. **João Batista Junqueira Dias de Souza**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto que trata o Inciso VI do caput do artigo 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o **Processo Administrativo nº 838/2018** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 006/2018, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito, sem restrição de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica Prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 006/2018 por um período de 12 meses, a partir de **24 de maio de 2026** até **23 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Em razão da presente prorrogação do Termo de Colaboração, o valor global do presente Termo Aditivo é **R\$ 44.828,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Dotação 110003.0824200352.157-33504300000 Ficha 407 Fonte 166100000004 Reserva 308.



CLÁUSULA QUINTA– DAS ALTERAÇÕES

5.1 – Os planos de trabalho da parceria poderão ser revistos, desde que devidamente justificados, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 006/2018, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento , que vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 14 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI-
ONAIIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE DM**
João Batista Junqueira Dias de Souza
Organização da Sociedade Civil